



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**Ofício nº 056/2017 GAB**

Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2017.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Palácio Território do Iguaçu  
Laranjeiras do Sul - PR

**Ref.: Requerimento Nº 006/2017 – Diárias a Agentes Políticos**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Registramos o recebimento do Requerimento supracitado, que pede o envio de Projeto de Lei alterando a lei vigente que concede diárias a agentes políticos.

Quanto à matéria entendemos que:

1. Tal solicitação deveria ser feita por INDICAÇÃO, não por REQUERIMENTO, conforme preceitua o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.
2. A concessão de diárias aos agentes políticos do Executivo, bem como da fixação de seus valores, é prerrogativa do Executivo, ainda que com a aprovação do Legislativo - o que efetivamente aconteceu. Assim o Requerimento é uma flagrante tentativa de interferência de um poder sobre o outro. Do Legislativo sobre o Executivo.

Este nosso entendimento não impediu a análise do solicitado, o que temos feito inclusive com a ajuda de integrantes deste Legislativo.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Recebido*  
*6-02/06/17*  
*Gilmar Zocche*  
Câmara Municipal  
Laranjeiras do Sul - Pr